

**MINISTÉRIOS PARA A COORDENAÇÃO DA ACÇÃO
AMBIENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL
E DO PLANO E FINANÇAS**

**Diploma Ministerial n.º 130/2004
de 28 de Julho**

Pelo Decreto n.º 5/2003, de 18 de Fevereiro, foi criado o Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Costeiras.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros para a Coordenação da Acção Ambiental, da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Centro de Desenvolvimento Sustentável para as Zonas Costeiras, sediado em Xai-Xai, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 29 de Abril de 2004. — O Ministro para a Coordenação da Acção Ambiental, *John William Kachamila*. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luisa Dias Diogo*.

Quadro geral comum de pessoal

Designação	Lugares criados
Funções de direcção e chefia:	
Director do Centro	1
Chefe de Departamento	2
Chefe de Repartição	2
Secretária de Direcção	1
<i>Subtotal</i>	6
Carreiras de regime geral:	
Técnico superior N1	5
Técnico profissional em administração pública	2
Técnico profissional	1
<i>Subtotal</i>	8
Carreiras específicas	
Técnico superior de ambiente N1	2
Técnico de Ambiente	2
<i>Subtotal</i>	4
Total	18

Quadro privativo de pessoal

Carreiras de regime geral	Lugares criados
Assistente técnico	3
Auxiliar administrativo	2
Agente de serviço	4
Auxiliar	3
<i>Subtotal</i>	12
Total geral	30

**Diploma Ministerial n.º 131/2004
de 28 de Julho**

Pelo Decreto n.º 7/2003, de 18 de Fevereiro, foi criado o Centro de Desenvolvimento Sustentável para os Recursos Naturais.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros para a Coordenação da Acção Ambiental, da Administração Estatal e do Plano e Finanças determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros do pessoal comum e privativo do Centro de Desenvolvimento Sustentável para os Recursos Naturais, sediado em Chimoio, constante do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 29 de Abril de 2004. — O Ministro para a Coordenação da Acção Ambiental, *John William Kachamila*. — O Ministro da Administração Estatal, *José António da Conceição Chichava*. — A Ministra do Plano e Finanças, *Luisa Dias Diogo*.

Quadro geral comum de pessoal

Designação	Lugares criados
Funções de direcção e chefia	
Director do Centro	1
Chefe de Departamento	2
Chefe de Repartição	2
Secretária de Direcção	1
<i>Subtotal</i>	6
Carreiras de regime geral:	
Técnico superior N1	4
Técnico superior N2	3
Técnico profissional em administração pública	2
Técnico profissional	2
Técnico	6
<i>Subtotal</i>	17
Carreiras específicas	
Docente N1	8
Docente N2	2
Técnico superior de ambiente N1	3
Técnico superior de ambiente N2	1
Técnico profissional de planeamento físico	2
<i>Subtotal</i>	16
Total Parcial	39

Quadro privativo de pessoal

Carreiras de regime geral	Lugares criados
Assistente técnico	4
Auxiliar administrativo	8
Agente de serviço	2
Auxiliar	8
<i>Subtotal</i>	22
Total geral	61